



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 18/2025

"Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1290/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Tabela de Valores das Diárias, da Lei Municipal nº 1290/2022, que passa a vigorar em conformidade com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de Abril de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Executivo.

Após análise com relação a constitucionalidade da proposição e de acordo ao Parecer Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão observou que a matéria foi elaborada de acordo com a Lei vigente.

Porém, a Comissão justifica a necessidade de apresentar Emenda Modificativa ao AnexoI Tabela de Valores, Cargos/Função referente aos Demais Servidores, com o objetivo de garantir que os servidores possam desempenhar suas atividades sem comprometer sua qualidade de vida e seu bem-estar.

Diante ao exposto, a Comissão apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Executivo de acordo com a Emenda Modificativa apresentada.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 05/05/2025 11:21

Prazo: 10/05/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo não causa danos ao Município.

Ressaltando apenas a necessidade de apresentar Emenda Modificativa ao Anexo I - Tabela de Valores:
Cargos/Função - Demais servidores, esclarecendo que se trata de medida justa, reconhecendo a importância dos servidores durante o exercício de suas funções fora do Município.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação de acordo com a Emenda Modificativa apresentada.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 05/05/2025 11:43

Prazo: 10/05/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto

